

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**PROCESSO 19.0.000019607-2****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 164/2019, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA ISM ENGENHARIA EIRELI - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO GABINETE NA SEDE DO PALÁCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF n.º 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/n.º, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG n.º 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ISM ENGENHARIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.328.042/0001-02, com sede na Quadra 405 Sul, Av. LO 11, Lote 03, Palmas/Tocantins, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ÍTALO SILVA MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG n.º 909.745 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.149.201-94, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objetos do presente Instrumento, a prorrogação do Contrato n.º 164/2019, por mais 30 (trinta) dias e o acréscimo de 47,39% sobre o valor inicial do referido Contrato, conforme Despacho n.º 26832/2020, evento 3126045.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. As Partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Contrato n.º 164/2019, por mais 30 (trinta) dias, conforme Despacho n.º 26832/2020, evento 3126045, perfazendo um total de 180 (cento e oitenta) dias, para execução dos serviços de reforma de Gabinete na Sede do Palácio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:

3.1. Fica acrescido o percentual de 47,39% sobre o valor inicial do Contrato n.º 164/2019, que corresponde à quantia de **R\$ 137.409,47 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e nove reais e quarenta e sete centavos)**, conforme Despacho n.º 26832/2020, evento 3126045.

3.2. O valor global do Contrato n.º 164/2019, após o acréscimo, passará de **R\$ 289.952,91 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)**, para **R\$ 427.362,38 (quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução deste Aditivo ao Contrato nº 164/2019 correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris
Classificação Orçamentária: 06010.02.061.1145.3067
Natureza de Despesa: 44.90.51
Fonte de Recursos: 0240

4.2. As despesas inerentes à execução deste Aditivo ao referido Contrato serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula:

4.2.1. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a contratação:

Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris
CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73
Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro
CEP: 77.015-007
Palmas/TO

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 164/2019 e aos autos 19.0.000019607-2, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **italo silva machado, Usuário Externo**, em 18/05/2020, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 19/05/2020, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3144213** e o código CRC **4C585A87**.